

PROJETO DE LEI N.º /2019.

Reconhece como tradicional, cultural e popular as Cavalgadas no Município de Unaí-(MG).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como tradicional, cultural e popular as Cavalgadas na cidade de Unaí-(MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 01 de novembro de 2019, 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
LIDER PTB

=

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa reconhecer como tradicional, cultural e popular as Cavalgadas em nosso Município haja vista termos em média 05 (cinco) ou mais Cavalgadas durante o ano em nossa cidade, eventos este muitos de reconhecimento social onde arrecadam recursos para entidades de ajuda ao próximo, digo, ANMECC, APAE etc... onde os clubes de serviços se envolvem, e a população unaienses em geral.

Por esse motivo proponho o reconhecimento público desse evento.

Acredita-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei, estaremos colaborando para mais um evento tradicional, cultural e popular em nosso Município.

São por essas razões expostas que o Vereador subscrito apresenta a proposição e espera contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para aprovação.

Unaí, 01 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
1º Secretário
LIDER PTB